



Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0422

Hortolândia, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018.

## Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

### LEI Nº 3.583, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

#### Autoriza celebração de acordos para parcelamentos de dívidas.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordos de parcelamentos de dívidas com CONSÓRCIO JACUBA (Construtora Etama Ltda e Multimil Construtora Ltda), inscrita no CNPJ sob nº 18.025.628/0001-07 em função dos valores apurados no processo administrativo nº 16944/2012, a serem pagos da seguinte forma:

**I -** Forma de pagamento:

a) O valor de R\$ 2.275.315,28 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos), o Município de Hortolândia, reconhece como dívida a crédito do Consórcio Jacuba, comprometendo-se ao pagamento em duas parcelas a saber: 1ª parcela no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em março/2019 e 2ª parcela no valor de R\$ 1.275.315,28 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos) em março/2020.

**§ 1º** Sobre os valores de cada parcela descritos no caput deste artigo incidirão, a partir da assinatura do instrumento de confissão de dívida, até o efetivo pagamento, correção monetária pelo IPCA/IBGE.

**§ 2º** Na data do pagamento de cada parcela descrita no "caput" será descontado e retido eventual valor devido a título de passivo trabalhista e ou demais dívidas para com o Município não cumpridas pelas empresas que compõem o consórcio.

**Art. 2º** Serão consignados no Orçamento Anual e no Plano Plurianual dos exercícios indicados no artigo 1º dotações suficientes para amortização do principal e acessório, resultante do cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos correspondentes aos vencimentos das parcelas do débito constantes do artigo 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2018.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### LEI Nº 3.584, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

#### Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 166.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 216 – 02.29.02.15.451.0308.1461 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 150.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 374 – 02.33.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 16.000,00

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 206 – 02.29.01.15.451.0308.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 150.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 6.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil**

Ficha n.º 386 – 02.33.02.12.365.0204.1065 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2018.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### LEI Nº 3.585, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

#### Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 291.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 112 – 02.25.01.04.122.0102.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 20.000,00

Ficha n.º 125 – 02.25.02.04.122.0102.2090 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – R\$ 250.000,00

Ficha n.º 126 – 02.25.02.04.122.0102.2090 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 21.000,00

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 120 – 02.25.02.04.122.0102.2030 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 291.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 1 de 9